TUCUMANN

Engenharia e Empreendimentos

POLÍTICA DE CONDUTA E ÉTICA

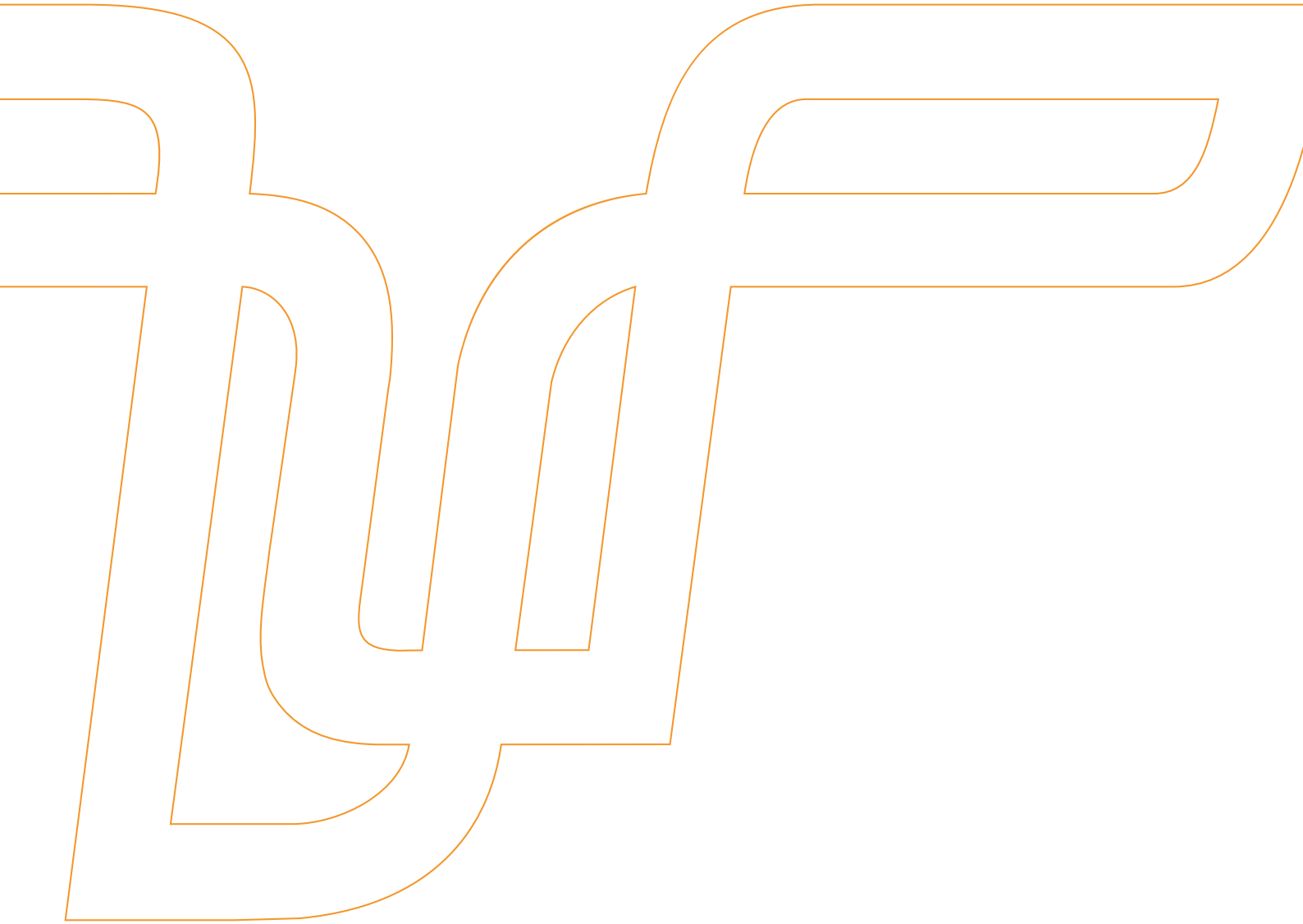

www.tucumann.com.br

SUMÁRIO

04 INTRODUÇÃO

05 OBJETIVO

05 COMPLIANCE

06 POLÍTICA DA EMPRESA: RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO

07 VALORES E PRINCÍPIOS

08 CONDUTA PROFISSIONAL

10 RELAÇÕES INTERNAS

11 RECURSOS HUMANOS

13 COMITÊ DE COMPLIANCE

14 POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE

15 RELAÇÕES EXTERNAS

16 RELACIONAMENTO COM COTISTAS E INVESTIDORES

17 RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

18 RELACIONAMENTO COM ENTES E AGENTES PÚBLICOS

19 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

20 SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

21 CONFLITOS DE INTERESSE

23 POLÍTICAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

25 INFORMAÇÕES - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

27 COMPROMISSO

29 DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Objetivo

A presente Política de Conduta e Ética tem como objetivo oferecer uma orientação precisa sobre as práticas e condutas que devem ser adotadas e implementadas nas rotinas e procedimentos relacionados à atividade empresarial desempenhada pela Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Para tanto, aplica-se este código a todos aqueles que possuem qualquer envolvimento direto ou indireto, econômico ou social, com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda., em âmbito nacional e internacional, em todos os níveis hierárquicos, quais sejam: cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, pertencentes tanto à iniciativa privada quanto à Administração Pública, quando este for o caso.

A leitura e compreensão deste Código deve compor o dia-a-dia daqueles que venham a desempenhar atividades em nome da Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. ou por terceiros que fazem parte do quadro de fornecedores e parceiros, ante a importância que este possui.

Frise-se que o principal objetivo aqui é orientar a atuação de todos que se relacionam com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda., de tal modo que este código não descreve todas as condutas que podem ser praticadas na persecução do objeto da sociedade empresária, mas estabelece um modelo de comportamento a ser adotado, sempre pautado na moralidade e na ética.

POLÍTICA DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO

POLÍTICA DA EMPRESA

Valores e Princípios

Desde a sua constituição, a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. tem como premissas maximizar resultados e proporcionar maior satisfação de toda sua força de trabalho, adotando e praticando nas relações trabalhistas, comerciais e empresariais permanentemente os seguintes valores:

MISSÃO

Executar serviços na área de engenharia civil prezando pela qualidade, comprometimento e responsabilidade socioambiental, bem como buscar inovações a fim de assegurar a satisfação, segurança e rentabilidade de seus clientes, colaboradores e demais envolvidos.

VISÃO

Ampliar a sua área de trabalho nacional e internacional, tornando-se uma empresa referência pela qualidade e renovação tecnológica na execução dos serviços, sempre focada na satisfação de todos aqueles que se relacionam com a Tucumann.

VALORES

Ética: coletivo de valores positivos que servem de orientação;

Integridade: atuação honesta e incorruptível;

Transparência: gestão clara e confiável;

Liderança: capacidade de servir-se como um exemplo para os demais;

Compromisso: todos assumem um pacto de promover o que é correto;

Cooperação: uma atuação que possui seu melhor resultado quando em conjunto;

Responsabilidade: dever de responder pelas próprias ações.

POLÍTICA DA EMPRESA

Conduta Profissional

Ao relacionar-se com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda., seja de maneira direta ou indireta, cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio devem atuar respeitando as seguintes condutas:

- Respeitar os direitos humanos, a cidadania, a diversidade humana e cultural, não permitindo a discriminação, o trabalho infantil e o trabalho escravo;
- Garantir postos de trabalho que estejam de acordo com a legislação vigente, mas que acima de tudo sejam confortáveis e dignos;
- Reconhecer que o Meio Ambiente, a segurança e a saúde no trabalho constituem prioridades da Tucumann, refletindo na sua atuação, produtos e serviços;
- Preservar os recursos naturais, evitando danos ao Meio Ambiente, bem como prevenir e combater a poluição;
- Atender os requisitos legais contidos em instruções normativas e na legislação relacionadas à preservação ambiental, manutenção da saúde, segurança do trabalho, prevenção contra e incêndio e emergências e demais situações aplicáveis;
- Conduzir suas atividades com integridade, atendendo as disposições legislativas relacionadas à anticorrupção;
- Aperfeiçoar continuamente a atuação da empresa por meio da ação combinada de práticas preventivas e ações corretivas;
- Realizar melhorias contínuas para satisfazer aos seus clientes, fornecedores, parceiros, cotistas e à comunidade em geral;
- Capacitar continuamente os envolvidos para a compreensão da importância de suas atitudes e o impacto que estas geram nas rotinas desempenhadas pela Tucumann;
- Reforçar constantemente com os colaboradores e empregados acerca da importância da preservação do Meio Ambiente, da segurança e da saúde no ambiente de trabalho;
- Selecionar fornecedores que atuam em conformidade com a legislação vigente e com este código.

Em toda força de trabalho utilizada, seja por meio de contrato de trabalho ou por colaboração, a Tucumann tem a responsabilidade de zelar pela saúde e pela segurança acima de tudo, assim como também é dever dos colaboradores promoverem a saúde e segurança de si e dos demais companheiros de trabalho.

A Tucumann condena qualquer ato para obtenção de vantagens que decorram e sejam obtidas por meios atípicos, desrespeitando as normativas e a legislação vigente que trate de medidas anticorrupção. Portanto, para evitar eventuais conflitos e

violações legais, é vedado a qualquer agente que atue em nome da Tucumann ou que com esta mantenha relação, ainda que indireta:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Comprovadamente utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Em licitações e contratos: frustrar, fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público e sua natureza competitiva, ou fraudar contrato dela decorrente; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contatos celebrados com a Administração Pública; constituir pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional ou internacional;
- A ciência ou suspeita da prática de algum ato ilícito deve ser comunicada imediatamente ao canal de denúncia.

RELAÇÕES INTERNAS

RELAÇÕES INTERNAS

Para que este código seja eficiente, é necessário primeiramente orientar as relações e condutas daqueles que são responsáveis pela execução do objeto da empresa e a sua rotina propriamente dita: força de trabalho.

As relações produzidas no ambiente de trabalho, sejam elas jurídicas, econômicas ou sociais devem sempre estar conduzidas pelas normas e regras descritas neste código e alicerçadas na ética e na integridade.

Recusos Humanos

Conforme já mencionado, é dever da Tucuman Engenharia de Empreendimentos Ltda. garantir uma equidade de tratamento com os profissionais que com ela se relacionam. Para tanto, busca-se contratar mão de obra qualificada e preparada e que, principalmente, promovam os valores e princípios traduzidos neste código.

Ademais, é papel essencial da Tucumann proporcionar e incentivar a capacitação de seus colaboradores e um ambiente de desenvolvimento profissional justo, por meio de oportunidades igualitárias de trabalho e ausentes de qualquer discriminação (independentemente de idade, gênero, raça, classe social, religião ou crença).

Além disso, a Tucuman valoriza em seus profissionais e colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, respeito e cooperação mútuos de modo a assegurar um ambiente de trabalho saudável e agradável.

No que se refere às relações interpessoais, a Tucumann orienta que todos aqueles que com esta possuem uma relação de trabalho:

- Estejam comprometidos com a Missão e a Visão da empresa, bem como os valores e princípios discriminados neste código;
- Conduzam a sua atuação sempre focada na sustentabilidade econômica, social e ambiental da empresa;
- Portem-se de maneira adequada, seja por meio de uma postura correta e vestimentas apropriadas com o ambiente em que atuam;
- Sejam transparentes e íntegros com as atividades e funções a si atribuídas;
- Prezem pela frequência e assiduidade nas rotinas de trabalho;
- Sejam corteses, respeitosos, honestos, éticos e justos com todos aqueles que mantém contato profissional;
- Não se envolvam em nenhuma conduta perigosa ou ilícita;
- Não cometam qualquer ação ou comportamento que resulte em violação de leis municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, devendo sempre respeitar os direitos humanos, a cidadania, a diversidade humana e cultural;
- Respeitar as instalações do cliente;

RELAÇÕES INTERNAS

• Sigam às instruções recebidas, desde que estas não representem riscos à integridade física e moral de qualquer pessoa, devendo respeitar sempre a orientação conforme hierarquia.

• Evitem qualquer tipo de atividade paralela que comprometa seu horário de trabalho, desempenho e o uso de recursos da empresa em benefício próprio ou de outros;

• Mantenham sigilo de informações confidenciais quando recebidas em função de sua atividade profissional como: planos de negócios, informações financeiras, dados comerciais, informações de clientes, etc. Quando uma informação em caráter confidencial for solicitada, cabe ao funcionário demandar ao gestor do setor prévia autorização expressa;

• Usem arquivos de computador ou softwares licenciados;

• Estarem ciente que os dados armazenados nos computadores da Tucumann, inclusive e-mails (@tucumann.com.br) enviados ou recebidos, são considerados de propriedade da Empresa, e não de propriedade privada do funcionário ou colaborador;

• Não fumar em locais fechados, tais como: escritórios, toaletes, almoxarifados, vestiários, etc.

No que se refere às condutas negativas e reprováveis, a Tucumann condena rigorosamente a existência de condições insalubres de trabalho, trabalho escravo e trabalho infantil, bem como assédios de qualquer natureza.

Ainda, intimidações, ofensas e agressões verbais em qualquer grau ou agressões físicas praticadas nas instalações da empresa ou de clientes e parceiros, no exercício da função, não são admitidas, assim como a Tucumann não tolera a prática de ato ilícito ou antiético.

RELAÇÕES INTERNAS

Comitê de Compliance

A fim de auxiliar na concretização dos valores e princípios explicitados neste Código, a Tucumann Engenharia de Empreendimentos possui um Comitê de Compliance.

Este é um órgão colegiado com poderes deliberativos, de caráter permanente, não estatutário, cuja atuação submete-se às regras escritas neste código, ao seu regimento interno e à legislação aplicável, e não substitui qualquer um dos demais órgãos deliberativos da Tucumann. Além disso, é composto por 06 (seis) membros formalmente indicados, sendo 04 (quatro) destes representantes do corpo Diretivo da Tucumann, 01 (um) representante da chefia do Departamento de Recursos Humanos e 01 (um) representante do Compliance Officer contratado pela Tucumann.

O Comitê de Compliance tem por finalidade orientar todos os colaboradores da Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. acerca das medidas que podem ser adotadas voltadas a execução de controle interno e mitigação de risco reputacional, em conformidade com este Código de Conduta e Ética, bem como possui as seguintes atribuições:

- Avaliar o efetivo cumprimento do Código de Conduta e Ética da Tucumann;
- Considerar e avaliar eventuais sugestões de controle interno feitas por outros gestores da Tucumann;
- Apreciar e decidir acerca de questões que podem oferecer risco de médio a grave para a Tucumann;
- Analisar as informações obtidas por meio do Canal de Denúncia e, quando for o caso, deliberar acerca de eventuais medidas a serem adotadas;
- Orientar os demais órgãos diretivos e setores da Tucumann sobre quaisquer situações que podem provocar dano reputacional;
- Analisar os relatórios elaborados pela Auditoria de Controle interno;
- Propor quando julgar pertinente a revisão das políticas de compliance da Tucumann ou eventuais alterações do conteúdo deste Código;
- Aplicar penalidades resultantes de procedimentos administrativos em geral.

O Comitê de Compliance realizará reuniões bimestralmente, mediante a elaboração de pauta, podendo se reunir a qualquer tempo quando a urgência de um determinado caso assim demandar.

RELAÇÕES INTERNAS

Política de Segurança e Saúde

As relações que envolvem todos aqueles que possuem qualquer envolvimento direto ou indireto, econômico ou social, com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda., em todos os níveis hierárquicos, sejam eles cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, com o ambiente de trabalho é de grande importância desta empresa.

Assim, como é dever daqueles que possuem qualquer grau de relacionamento com a Tucumann praticar condutas que promovam um ambiente de trabalho agradável, é obrigação desta empresa garantir que o espaço físico em que essas relações acontecem seja seguro e saudável.

Para tanto, cabe à todos os envolvidos com a execução do objeto da empresa:

- Proporcionar um ambiente de trabalho que esteja de acordo com a legislação vigente e em conformidade com cada função desempenhada;
- Garantir todo o equipamento de segurança necessário à execução de determinada atividade;
- Promover o Meio Ambiente, a segurança e a saúde no trabalho como valores e princípios basilares da empresa na execução do seu objeto;
- Não ignorar qualquer situação em que os trabalhadores e colaboradores possam injustificadamente expor-se a uma situação de risco;
- Promover políticas de prevenção à acidentes de trabalho por meio de capacitação e instrução;
- Identificar situações em que o ambiente de trabalho possua risco ambiental (físico, químico e biológico), risco ergonômico e risco de acidente e adotar as medidas necessárias a mitigá-los ou eliminá-los;
- Realizar inspeções in loco acerca do cumprimento da legislação trabalhista, quando necessário;
- Observar e monitorar os ambientes de trabalho, a fim de que seja prevenida uma situação de violação do bem-estar (estresse) de seus empregados e colaboradores;
- Promover um ambiente que seja psicologicamente confortável a qualquer trabalhador;
- Atuar em estrito cumprimento às normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho e às instruções redigidas pelo Ministério do Trabalho.

RELAÇÕES EXTERNAS

RELAÇÕES EXTERNAS

Tão necessário à realização do objeto desta sociedade empresária, o relacionamento com fornecedores, investidores, cotistas, clientes e parceiros também deve ser conduzido conforme os princípios e valores desta empresa, além moralidade, imparcialidade e honestidade, a fim de, conforme já mencionado, evitar a supremacia de interesses particulares.

A Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. busca em seus negócios atribuir transparência e integridade na mesma medida que exige determinadas condutas probas de seus trabalhadores e colaboradores.

Tal posicionamento tem como principal objetivo promover uma concorrência justa aos seus parceiros e demais empresas que atuam no mesmo ramo que a Tucumann e que eventualmente venham a celebrar qualquer tipo de parceria, seja por meio da clientela ou de fornecimento de material ou mão de obra, com a Tucumann.

Relacionamento com Cotistas e Investidores

A Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. adota o modelo de sociedade limitada e, portanto, está sujeita as normas reguladas pelo Código Civil (Lei nº 11.127/2005).

Todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da empresa, sejam eles por meio de Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinário e demais órgãos de funcionamento da sociedade, são devidamente lavradas em atendimento aos ditames legais, bem como como registrados e arquivados no Órgão competente (Junta Comercial do Paraná).

Assim, tanto no relacionamento com os cotistas quanto com os investidores a postura adotada pela Tucumann é de transparência, a fim de garantir um modelo de negócio sustentável e íntegro. Ademais, ambos, contistas e investidores, devem submeter-se às condutas, princípios e valores disciplinados neste código.

Frise-se que cabe aos cotistas e investidores manter sigilo de informações confidenciais recebidas em função da atividade empresária como: planos de negócios, informações financeiras, dados comerciais, informações de clientes, etc., adotar uma postura de lealdade com a empresa e transparência de atuação.

A Tucumann condena qualquer utilização de informações privilegiadas por parte dos contistas e investidores, eventualmente obtidas no exercício regular de suas funções, com objetivo de obter vantagem própria ou benefício, seja qual for a natureza, que possam caracterizar violação do interesse social.

RELAÇÕES EXTERNAS

Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros de Negócio

Conforme já mencionado, a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. tem como missão executar serviços na área de engenharia civil prezando pela qualidade, comprometimento e assegurar a satisfação na prestação do serviço.

Para tanto, a empresa deve realizar os interesses de seus clientes cumprindo rigorosamente os prazos e procedimentos previamente estabelecidos e da maneira mais transparente e ética possível, sem prejudicar os interesses da sociedade empresária ou desviar-se da execução do objeto da empresa.

A mesma lógica se aplica aos fornecedores e parceiros de negócio criteriosamente escolhidos pela Tucumann para a realização de obras ou projetos.

Em ambos os casos, os clientes, fornecedores e parceiros de negócio também estão sujeitos às regras e condutas descritas neste código e devem segui-las rigorosamente caso desejem contratar com a Tucumann.

Além disso, estes são submetidos a verificação de informações e demais dados que sejam considerados pertinentes a fim de comprovar que os clientes, fornecedores e parceiros de negócios atendam as políticas de valores e princípios que norteiam a atuação da Tucumann no mercado.

São obrigações dos clientes, fornecedores e parceiros de negócio e da Tucumann:

- Obedecer as regras e normas que disciplinam as relações comerciais;
- Orientar de maneira correta os clientes e fornecedores em relação a prestação de serviço que será realizada pela Tucumann;
- Promover transparência em qualquer uma das transações realizadas ou contratos celebrados;
- Em atendimento ao princípio da lealdade e o princípio da boa-fé, buscar sempre a melhor solução para eventual conflito;
- Respeitar, quando for o caso, a impossibilidade de fornecer informações ou a restrição de informações, bem como o direito de propriedade, quando requerido por um cliente, fornecedor ou parceiro;
- Sempre buscar fornecedores e parceiros de negócio que atuem de maneira mais vantajosa aos interesses da Tucumann, sem parcialidade de escolha, favorecimentos ou discriminação;
- Respeitar e integrar os valores e princípios promovidos pela Tucumann neste código;
- O relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros de negócios deve ser sempre a mais íntegra e clara possível, com elevado grau de formalidade, por meio de reuniões agendadas e pautas.

RELAÇÕES EXTERNAS

Relacionamento com Entes e Agentes Públicos

Seja por meio da participação em um procedimento licitatório ou até mesmo a atuação do Poder Público por meio de seus agentes no exercício de poder de polícia, seja este mediante uma fiscalização ou demais modalidades que convir, a relação da Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. com a Administração Pública é inerente a qualquer atividade empresarial.

Deste modo, a interlocução daqueles que se relacionam com a Tucumann e os agentes públicos em sentido amplo compõe o dia-a-dia desta empresa.

Contudo, este relacionamento deve ser estritamente institucional, transparente e o mais formal possível, sempre dentro dos ditames legais. Reuniões ou encontros devem ser formalizados mediante a inclusão em agenda e a criação de pauta, quando este for o caso.

Além disso, a Tucumann recomenda que na necessidade de interação com órgãos ou agentes públicos, deve-se manter a presença de no mínimo dois colaboradores de ambas as partes.

Qualquer tipo de atuação por parte dos colaboradores da Tucumann que demonstre eventual indício de desvio de finalidade daquilo que a lei determina é estritamente reprovada pela empresa e deve ser interpretada como conduta ilícita e imediatamente reportada.

A Tucumann veda qualquer tipo de privilégio ou vantagem concedida por seus colaboradores a agentes públicos, a fim de obter resultado benéfico para si ou para a empresa.

Frise-se que a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/13) trouxe consequências graves para os colaboradores e para a sociedade empresária que eventualmente se envolvam em qualquer situação relacionada a prática de corrupção, como por exemplo condutas que atentem contra os princípios que norteiam administração pública em todos os níveis.

RELAÇÕES EXTERNAS

Participações e Investimentos

A Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda., assim como qualquer outra sociedade empresária, possui participações e investimentos em outras sociedades empresárias, as quais não representam concorrência com a Tucumann ou eventual conflito de interesses.

Muitas vezes, esta participação ocorre por meio da constituição de uma nova sociedade ou pela mera participação societária, cuja finalidade envolve, em sua grande maioria, a realização de determinado projeto, que pode ocorrer dentro do território nacional ou no exterior.

Nestes casos, a Tucumann busca sempre realizar investimentos em projetos que traduzam os valores e princípios explicitados neste código e que estejam de acordo com as normas e legislações locais.

Além disso, a Tucumann tem como princípio uma atuação no mercado que respeite a livre concorrência e que represente um ambiente de competição justo com os demais atuantes, sejam estes em âmbito nacional ou internacional.

RELAÇÕES EXTERNAS

Sociedade e Meio Ambiente

A Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. reafirma seu comprometimento em assegurar o mínimo de impacto ambiental na execução de suas atividades, por meio de ações equilibradas e comprometimento da alta direção e colaboradores, proporcionando a este e a sociedade em geral ambiente seguro e saudável em todas as instalações da empresa, sempre em cumprimento à legislação local em vigor.

Todas as atividades desempenhadas pela Tucumann são realizadas em cumprimento à normas contidas na legislação ambiental pertinente e às instruções elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos fiscalizatórios das esferas estaduais e municipais, ou internacionais quando este for o caso, buscando promover sempre a utilização sustentável de recursos naturais e a preservação do Meio Ambiente e da Biodiversidade.

Além disso, considerando que esta empresa vem atuando nas mais variadas regiões deste país e que vem expandindo sua esfera de atuação para outros países da América Latina, é dever da Tucumann resguardar as sociedades e contextos culturais em que está inserida, respeitando grupos étnicos, seus valores e patrimônios culturais.

São obrigações dos colaboradores da Tucumann:

- Engajar-se com as comunidades locais onde a Tucumann atua;
- Promover o exercício da cidadania em respeito às comunidades locais;
- Realizar ações educativas para todos aqueles que atuam em conjunto com a Tucumann, voltadas a preservação do Meio Ambiente;
- Optar por clientes, fornecedores e parceiros de negócio que possuam políticas socioambientais;
- Respeitar os costumes e tradições das comunidades locais;
- Zelar pela proteção da biodiversidade;
- Implementar práticas sustentáveis e ecológicas nas rotinas da empresa, a fim de que esta produza o menor impacto ambiental possível.

CONFLITO DE INTERESSES

CONFLITO DE INTERESSES

Toda e qualquer ação promovida por cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio que possam afastar a Tucumann da sua finalidade como sociedade empresária e de suas boas práticas representa risco de um conflito de interesses.

A Tucumann busca, em qualquer relação que esta venha a ter (formal ou informal), garantir neutralidade e inviolabilidade de seus princípios e valores institucionais. Assim, quando um de seus colaboradores praticar condutas em nome da Tucumann, devem sempre garantir que o interesse desta se sobreponha aos interesses pessoais.

O principal objetivo é evitar que os interesses pessoais daqueles que auxiliam a Tucumann a executar a sua finalidade possam causar prejuízos à Tucumann das mais variadas naturezas.

Deste modo, são deveres daqueles que mantém uma relação com o Tucumann:

- Garantir que os interesses da Tucumann estejam acima de qualquer interesse individual, a fim de evitar que eventuais decisões estejam contaminadas com vontades particulares;
- A tomada de decisões sempre deve estar pautada em evitar eventuais prejuízos à Tucumann, sejam estes financeiros ou reputacionais;
- Reportar por meio dos canais de denúncia toda e qualquer situação em que for constada a supremacia de interesses particulares, de maneira direta ou indireta;
- Reportar por meio dos canais de denúncia tomadas de decisões que possam conflitar com os interesses da Tucumann;
- Orientar, quando for o caso, soluções para conflitos de interesses, sempre em atenção à boa-fé;

POLÍTICA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

O oferecimento e recebimento de qualquer contribuição ou doação, sejam estes brindes, cortesias ou hospitalidades, devem seguir procedimentos específicos, cujo objetivo visa evitar que qualquer relação entre cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio possa ser considerada inadequada ou conflitante com os interesses da Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda..

Especificadamente quanto às doações, estas somente serão efetivadas mediante a aprovação da Diretoria, sendo que todas as doações devem ser transparentes e de acordo com os procedimentos estipulados pela Tucumann, de tal modo que todas as contribuições devem claramente identificar o destinatário e o uso pretendido definido, bem como o motivo e a finalidade da doação devidamente justificados e documentados.

Deste modo, é vedado a todos aqueles que mantém vínculo com a Tucumann:

- Receber contribuições ou doações de qualquer natureza que possam comprometer o status reputacional da Tucumann;
- Promover ou frequentar eventos de negócio das mais variadas naturezas que possam provocar conflito de interesses entre particulares e a Tucumann;
- Demandar qualquer forma de cortesia ou hospitalidade em nome da Tucumann sem que isso tenha sido previamente deliberado e autorizado;
- Utilizar da posição ou função para realizar despesas impróprias com o objetivo de promover interesse próprio;
- Receber valores ou vantagens que estejam em desacordo com a função desempenhada.

Frise-se que as situações aqui elencadas são meramente elucidativas e não abrangem todas as possibilidades irregulares que podem ser constatadas quando se trata de doações e contribuições.

Assim, caberá a cada colaborador usar da razoabilidade para considerar se tal situação é suspeita ou não e, em caso de dúvida, sempre relatar o ocorrido a um superior imediato.

PRIVACIDADE - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PRIVACIDADE

Assim como qualquer empresa que vise promover seriedade em sua atuação no mercado, a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. possui uma gestão clara e transparente, com mecanismos de controle interno e comunicação efetiva.

Com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Tucumann passou a zelar, com ainda mais cautela, pelo sigilo e proteção de informações e dados dos seus negócios, clientes, parceiros e colaboradores, de tal modo que o armazenamento e manejo de dados é feito precisamente nos termos da lei.

Para tanto, é obrigação dos colaboradores da Tucumann:

- Promover a proteção de informações estratégicas e relacionadas ao funcionamento da Tucumann;
- Registrar de maneira correta e dentro dos prazos previstos em lei todas as informações referentes à gestão da Tucumann;
- Garantir a dignidade e privacidade de todos aqueles que mantém uma relação profissional com a Tucumann;
- Utilizar-se de dados pessoais apenas quando for justificadamente necessário e pelo setor responsável;
- Compartilhar informações dos colaboradores da Tucumann apenas quando previamente por estes autorizados;
- Registrar de maneira correta e dentro dos prazos previstos em lei todas as informações referentes à gestão da Tucumann;
- Promover o sigilo e confidencialidade das partes denunciantes e de todos os relatos realizados por meio do Canal de Denúncia.

Salienta-se que todos os colaboradores que atuam em conjunto com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. são diretamente responsáveis pela administração das informações que possuem e devem adotar todas as medidas de proteção para preservar tais dados e, consequentemente, manejá-los de acordo com os princípios éticos e morais descrito neste Código imediato.

COMPROMISSO

COMPROMISSO

É de responsabilidade de todos aqueles que atuam em colaboração com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda, sejam estes todos aqueles que possuem qualquer envolvimento direto ou indireto, econômico ou social, com a Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda., em âmbito nacional e internacional, em todos os níveis hierárquicos, quais sejam: cotistas, diretores e conselheiros, empregados e estagiários, investidores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, promoverem esforços para adquirirem pleno conhecimentos do conteúdo deste Código.

Para tanto, é compromisso dos colaboradores participarem de toda e qualquer capacitação ou divulgação de informações acerca do Código de Conduta e Ética ou demais providências que sejam adotadas para a plena execução do programa de compliance da Tucumann.

Eventual desconhecimento dos princípios e valores aqui traduzidos, ou a violação propositada destes será apurado, com decisão final proferida pelo Comitê de Compliance.

CANAL DA INTEGRIDADE

CANAL DA INTEGRIDADE

A Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda. possui um canal próprio para que todos os colaboradores que atuam, diretamente ou indiretamente, em nome desta sociedade empresária possam realizar denúncias.

É essencial que ao se deparar com qualquer prática ou indício de prática que viole os princípios, valores e procedimentos descritos no Código de Conduta e Ética, bem como a legislação pátria ou internacional, quando este for o caso, seja imediatamente reportado por meio de denúncia.

Tais denúncias podem ser feitas, anonimamente ou não, por meio do Canal da Integridade, disponibilizado no site *www.tucumann.com.br*, e serão processadas por meio do Compliance Officer contratado pela Tucumann para análise e apreciação final pelo Comitê de Compliance.

Aos que utilizarem o canal, será garantida a mais ampla confidencialidade, sendo inadmissível qualquer conduta retaliativa.

TUCUMANN
Engenharia e Empreendimentos

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que: (a) recebi, li e compreendi a **Política de Conduta e Ética da Tucumann Engenharia de Empreendimentos Ltda**; (b) concordo integralmente com as regras e orientações nela contidas; e (c) assumo o comprimisso de cumpri-las integralmente.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

Conselheiro ( ) Colaborador ( ) Parceiro ( ) Fornecedor ( )

CNPJ/CPF: _____

Data: / /

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

TUCUMANN

Engenharia e Empreendimentos